



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

EDITAL Nº25/2026/CGE/DDE/POA/IFSULDEMINAS

2 de outubro de 2026

**EDITAL Nº 55/2026 – SELEÇÃO DE ESTUDANTE PARA ATUAÇÃO NO ESPAÇO MAKER DO
IFSULDEMINAS – CAMPUS POUSO ALEGRE**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre torna público o presente Edital para seleção de estudante para atuação no Espaço Maker do Campus Pouso Alegre, vinculado à resolução nº335 de 2023 do CONSUP do IFSULDEMINAS, que dispõe sobre a criação da regulamentação e estruturação dos Espaços Makers do IFSULDEMINAS, sob coordenação de Fernando Carlos Scheffer Machado, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

1.1 Este Edital tem por objeto selecionar 1 (um) estudante regularmente matriculado em curso superior do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre – para participação nas atividades desenvolvidas no Espaço Maker do Campus Pouso Alegre.

1.2 As atividades estão previstas para ocorrer no período de 25 de outubro de 2026 a 24 de outubro de 2027, observada a vigência do projeto ao qual a participação do estudante estiver vinculada.

1.3 O estudante selecionado desenvolverá atividades relacionadas ao Espaço Maker, sob orientação e acompanhamento da coordenação do projeto, podendo compreender:

I – apoio às atividades desenvolvidas no Espaço Maker;

II – atendimento e orientação aos usuários e visitantes;

III – apoio ao controle e à organização de materiais e equipamentos;

IV – organização do ambiente Maker;

V – apoio à realização de minicursos, oficinas e demais atividades formativas;

VI – apoio à divulgação das ações desenvolvidas no Espaço Maker;

VII – apoio a projetos acadêmicos desenvolvidos no espaço;

VIII – participação em atividades de capacitação tecnológica relacionadas ao projeto.

Parágrafo único. As atividades específicas do estudante deverão guardar relação com os objetivos do projeto e serão desenvolvidas conforme orientação da coordenação, sem prejuízo das atividades acadêmicas regulares.

1.4 A participação do estudante terá como objetivos:

I – estimular o interesse dos discentes pelo desenvolvimento de projetos envolvendo ciência, tecnologia e inovação;

II – disseminar e estimular a criatividade e a cultura do empreendedorismo junto às comunidades interna e externa ao IFSULDEMINAS;

III – fortalecer a cultura Maker, com foco no desenvolvimento de projetos coletivos e multidisciplinares, na autonomia do estudante e na resolução de problemas.

2. DA VAGA, DA PARTICIPAÇÃO E DA EVENTUAL CONCESSÃO DE BOLSA

2.1 Será disponibilizada 1 (uma) vaga para estudante participante das atividades do Espaço Maker.

2.2 Poderá candidatar-se o estudante que:

I – esteja regularmente matriculado em curso superior do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, observada a abrangência definida no item 1.1;

II – possua disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicação às atividades do projeto;

III – tenha disponibilidade para desenvolver as atividades previstas neste Edital e no plano de trabalho definido pela coordenação;

IV – atenda aos demais requisitos eventualmente estabelecidos pelo instrumento de fomento que venha a financiar bolsa vinculada ao projeto.

2.3 A participação do estudante selecionado terá início sem garantia de recebimento de bolsa, não constituindo a seleção, por si só, direito à percepção de auxílio financeiro.

2.4 Caso, durante a execução do projeto, sejam disponibilizados recursos para pagamento de bolsa por meio de:

I – edital ou programa de fomento promovido pela Reitoria, Pró-Reitoria ou outro órgão institucional do IFSULDEMINAS; ou

II – edital, programa ou outra fonte de fomento regularmente disponibilizada pelo Campus Pouso Alegre,

o estudante selecionado neste Edital poderá passar à condição de bolsista, desde que:

a) o recurso seja destinado ao projeto ou às atividades abrangidas por este Edital;

b) o instrumento de fomento permita a vinculação do estudante previamente selecionado;

c) o estudante atenda aos requisitos específicos exigidos pelo instrumento de financiamento;

d) haja efetiva disponibilidade orçamentária e financeira; e

e) sejam cumpridos os procedimentos institucionais necessários à concessão da bolsa.

2.5 A eventual concessão de bolsa:

I – não produzirá efeitos retroativos em relação ao período de participação sem bolsa, salvo previsão expressa no instrumento de financiamento;

II – observará o valor, a vigência, a carga horária e as demais condições previstas no edital ou instrumento que disponibilizar o recurso;

III – não constitui direito adquirido decorrente exclusivamente da classificação neste processo seletivo;

IV – poderá ser encerrada em razão do término da vigência do financiamento, da indisponibilidade de recursos ou das demais hipóteses previstas no instrumento que conceder a bolsa.

2.6 Caso o edital ou instrumento de financiamento exija novo processo de seleção ou estabeleça requisitos incompatíveis com o presente Edital, deverão prevalecer as regras do instrumento de fomento, não sendo assegurada a conversão automática da participação em bolsa.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE SELECIONADO

3.1 O estudante selecionado compromete-se a:

I – cumprir a carga horária e as atividades previstas para o projeto;

II – observar as orientações da coordenação relacionadas às atividades do Espaço Maker;

III – zelar pelos materiais, equipamentos e instalações utilizados;

IV – comunicar à coordenação qualquer situação que possa comprometer sua participação;

V – manter matrícula regular durante o período de participação;

VI – cumprir as disposições deste Edital e, quando houver concessão de bolsa, também as regras estabelecidas pelo respectivo instrumento de financiamento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período estabelecido no cronograma deste Edital, mediante envio da documentação para o endereço eletrônico: espacomaker.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br

4.2 Para fins de inscrição, o candidato deverá encaminhar:

I – nome completo;

II – número de matrícula;

III – curso e período em que se encontra matriculado;

IV – histórico escolar contendo o CORA, quando aplicável;

V – carta de intenções, contendo:

a) os conhecimentos ou experiências que possui relacionados à cultura Maker, ciência, tecnologia, inovação ou áreas correlatas;

b) as razões de seu interesse em participar do projeto; e

c) de que maneira entende que poderá contribuir com as atividades do Espaço Maker.

4.3 A inscrição será considerada realizada a partir do recebimento da mensagem eletrônica contendo as informações e documentos exigidos no item 4.2 dentro do prazo previsto no cronograma.

4.4 O candidato é responsável pela veracidade e integridade das informações e documentos apresentados.

4.5 Não serão consideradas inscrições enviadas após o encerramento do prazo estabelecido no cronograma.

4.6 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara conhecer e aceitar as regras deste Edital e da resolução nº335 de 2023 do CONSUP do IFSULDEMINAS, que dispõe sobre a criação da regulamentação e estruturação dos Espaços Makers do IFSULDEMINAS

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

I – tenham realizado a inscrição dentro do prazo;

II – atendam aos requisitos estabelecidos no item 2.2; e

III – tenham apresentado as informações e documentos previstos no item 4.2.

5.2 A relação preliminar das inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no endereço eletrônico do Campus Pouso Alegre indicado neste Edital.

5.3 O candidato cuja inscrição não seja homologada poderá apresentar recurso na forma e no prazo estabelecidos no cronograma.

6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada pelo coordenador do Espaço Maker.

6.2 A classificação será realizada com base nos seguintes critérios:

Critério	Forma de avaliação	Pontuação máxima
Desempenho acadêmico/CORA	Valor do CORA	10
Carta de intenções	Atender às atividades previstas	10

6.3 A pontuação final do candidato corresponderá à média das pontuações obtidas nos critérios estabelecidos no item 6.2.

6.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

6.5 O candidato classificado em primeiro lugar será selecionado para a vaga, e os demais candidatos classificados integrarão cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.6 Em caso de empate, serão utilizados sucessivamente os seguintes critérios:

I – Valor do CORA;

II – Período mais avançado (considera-se o período de referência do aluno àquele da disciplina matriculada ou não aprovada, mais no início do curso);

III – Maior idade.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no endereço eletrônico institucional do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, conforme cronograma.

7.2 O candidato poderá apresentar recurso contra:

I – a não homologação de sua inscrição; e

II – o resultado preliminar da seleção.

7.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico espacomaker.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br, dentro do prazo definido no cronograma, contendo:

I – identificação do candidato;

II – indicação objetiva da decisão questionada; e

III – fundamentação do pedido.

7.4 Os recursos serão analisados pelo coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação do campus.

7.5 Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final da seleção.

7.6 Não caberá novo recurso administrativo no âmbito deste processo seletivo contra o resultado final proferido após o julgamento dos recursos, sem prejuízo dos mecanismos administrativos previstos na legislação aplicável.

8. DA CONVOCAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA

8.1 O candidato classificado em primeiro lugar será convocado para formalizar sua participação no projeto.

8.2 O estudante deverá apresentar, quando solicitado, os documentos necessários à formalização de sua participação, desde que previamente exigíveis pelas normas institucionais ou pelo instrumento de financiamento aplicável.

8.3 No caso de desistência, impossibilidade de participação, perda dos requisitos ou desligamento do estudante selecionado, poderá ser convocado o próximo candidato do cadastro de reserva, observada rigorosamente a ordem de classificação.

8.4 A existência de cadastro de reserva não gera direito à convocação.

9. DO DESLIGAMENTO

9.1 A participação do estudante poderá ser encerrada:

I – à pedido do próprio estudante;

II – em decorrência de desistência ou abandono das atividades;

III – pela perda da condição de estudante regularmente matriculado;

IV – pelo descumprimento injustificado das atividades previstas no projeto;

V – pelo descumprimento das obrigações previstas neste Edital;

VI – pelo descumprimento, quando aplicável, das regras do edital ou instrumento de financiamento da bolsa;

VII – por solicitação fundamentada da coordenação do projeto em razão de desempenho incompatível com as atividades previstas no plano de trabalho;

VIII – pelo encerramento ou suspensão do projeto;

IX – por outras situações previstas nas normas institucionais aplicáveis.

9.2 Nas hipóteses em que o desligamento decorrer de fato imputado ao estudante, a decisão deverá ser motivada e o estudante deverá ser cientificado das razões que a fundamentaram, assegurada manifestação quando cabível.

9.3 O desligamento da participação no projeto não se confunde com eventual procedimento disciplinar acadêmico, que seguirá regulamentação própria.

10. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

Etapas	Data
Publicação do Edital	5/10/2026
Período de inscrições	6/10/2026 a 15/10/2026
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	15/10/2026
Prazo para recurso contra homologação	16/10/2026
Resultado da homologação após recursos	17/10/2026
Período de avaliação dos candidatos	17/10/2026 a 18/10/2026
Divulgação do resultado preliminar	18/10/2026
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	19/10/2026
Divulgação do resultado final	20/10/2026
Início previsto das atividades	25/10/2026
Término previsto das atividades	24/10/2027

11. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DO USO DE IMAGEM

11.1 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados pelo IFSULDEMINAS para as finalidades relacionadas à realização deste processo seletivo, à formalização da participação no projeto e ao cumprimento das obrigações institucionais correspondentes, observada a legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

11.2 A divulgação dos resultados deverá limitar-se aos dados necessários à identificação e classificação dos candidatos.

11.3 A utilização de imagem e voz do estudante em materiais de divulgação das atividades do projeto, quando necessária, observará os procedimentos institucionais aplicáveis.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implica ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

12.2 A aprovação e classificação neste processo seletivo não gera, por si só, direito ao recebimento de bolsa.

12.3 A eventual concessão de bolsa estará condicionada à existência de fonte de financiamento, à aprovação do projeto no respectivo instrumento de fomento e ao atendimento de suas regras.

12.4 Os casos omissos relacionados a este processo seletivo serão analisados pela Direção-Geral do Campus, ouvida a Equipe Gestora do Espaço Maker quando pertinente, observadas a Resolução CONSUP nº 335/2023 e as demais normas institucionais aplicáveis, vedada a criação posterior de requisitos ou critérios de classificação que alterem as condições do processo seletivo após o encerramento das inscrições.

12.5 Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas ao responsável pelo projeto pelo endereço eletrônico:

fernando.scheffer@ifsuldeminas.edu.br

Pouso Alegre, 5 de outubro de 2026.

Fernando Carlos Scheffer Machado, DSc
Coordenador do Espaço Maker - campus Pouso Alegre
IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Carlos Scheffer Machado**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 02/10/2026 14:13:43.
- **Alexandre Fieno da Silva**, DIRETOR-GERAL - CD2 - POA, em 02/10/2026 16:22:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 707371

Código de Autenticação: bd20c06a74

Nível de Acesso: Público

02/10/2026 13:59 - Criado inicialmente como: Público.



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais